

PORTARIA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Portaria 4 de janeiro de 2017.

Delegar ao Diretor de Gestão de Pessoal a competência para expedição dos Certificados de Reservista de 2ª Categoria.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010; combinado com o art. 164, § 4º, nº 3 do Decreto 57.654, de 20 jan. 1966, resolve:

Art. 1º DELEGAR ao Diretor de Gestão de Pessoal a competência para expedição dos Certificados de Reservista de 2ª Categoria aos bombeiros militares licenciados que contem, no mínimo, com um ano de efetivo serviço prestado nesta Corporação, conforme dispõe o Decreto Federal 57.654, de 20 jan. 1966, que regulamenta a Lei 4.375, de 17 ago. 1964.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral